



MANUAL DO PROJETO SALAS VERDES

01/2023

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

1. FINALIDADE DO PROJETO

Incentivar a implantação de Salas Verdes, para atuarem como centros de informação e formação ambiental, em consonância com as diretrizes prioritárias do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA e os princípios da Política Nacional da Educação Ambiental - PNEA.

2. BENEFÍCIOS DE SE TORNAR UMA SALA VERDE

Ao criar uma Sala Verde, chancelada pelo MMA, a instituição recebe um certificado de participação, que lhe dá credibilidade e fortalece sua atuação em seu território. Além disso, facilita a articulação e o estabelecimento de outras parcerias para a realização local de atividades de educação ambiental e cidadania, promovendo maior visibilidade à Sala Verde. O apoio institucional do MMA colabora com o engajamento das organizações e indivíduos com as Salas Verdes, melhorando suas capacidades executoras e seus resultados alcançados.

Nesse sentido, este espaço socioeducador pode se tornar um local de articulação entre os diferentes atores e temas relacionados à questão socioambiental, acolhendo e compartilhando políticas públicas ambientais locais, regionais e nacionais, em uma rede de organizações e pessoas comprometidas com uma educação ambiental crítica, emancipatória, transformadora e participativa.

3. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

Contribuir para a implementação da Política Nacional de Meio Ambiente, da Política Nacional de Biodiversidade e da Política Nacional de Educação Ambiental, por meio da criação e do fortalecimento da atuação de espaços educadores para o desenvolvimento de ações de Cidadania e Educação Ambiental não formal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Incentivar a implantação de espaços de educação ambiental não formal para atuarem como centros de informação e formação;
- b) fomentar melhores práticas de sustentabilidade em diversos campos afetos à relação sociedade e meio ambiente;
- c) divulgar projetos, iniciativas e ações desenvolvidas pelas Salas Verdes nas plataformas eletrônicas do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- d) promover processos formativos por meio da Educação Ambiental não formal, que envolvam a equipe coordenadora e o público das Salas Verdes, incluindo a plataforma de Educação à Distância - EaD do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima em suas ações;
- e) reconhecer a atuação das instituições no âmbito do projeto Salas Verdes, por meio da emissão de declaração de monitoramento anual, condicionado ao envio de relatórios anuais e
- f) integrar o Projeto Salas Verdes às demais ações do Departamento de Educação Ambiental e Cidadania bem como das unidades do Ministério do Meio Ambiente e suas entidades vinculadas.

4. O QUE É UMA SALA VERDE

A Sala Verde é um espaço dedicado ao desenvolvimento de atividades práticas de caráter educacional, voltadas à temática socioambiental e cultural, que visa contribuir e estimular a discussão crítica, a organização e o fortalecimento de identidades locais e comunidades como um todo.

Trata-se de um local definido, vinculado a uma instituição pública ou privada, que funcione como um espaço de desenvolvimento de atividades de Educação Ambiental e Cidadania não formal de abrangência local e/ou regional, que envolva os diversos segmentos da sociedade, tais como: crianças, jovens, adultos, estudantes, professores, comunitários, empresas e poder público.

5. PERFIL DA INSTITUIÇÃO VINCULADA A UMA SALA VERDE

As Salas Verdes devem estar vinculadas aos seguintes perfis de instituições:

- Instituições públicas (pertencentes à administração pública federal, estadual, municipal, direta ou indireta, no âmbito dos três poderes da república);
- Instituições de pesquisa, escolas, universidades, centros universitários, centros culturais etc.;
- Organizações da sociedade civil legalmente constituídas;
- Empresas públicas e privadas;
- Colegiados, como comitês de bacias, comissões, câmaras técnicas, conselhos;
- Igrejas, prisões, centro de recolhimento de jovens infratores e entre outros.

Obs.: Escolas públicas devem aderir ao projeto por meio de suas respectivas secretarias de educação (estaduais, distritais ou municipais).

6. ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES DA SALA VERDE (PÚBLICO INTERNO E EXTERNO):

A instituição que possui uma Sala Verde pode desenvolver atividades para o seu público interno, como no caso de funcionários das instituições, e para o público externo, por exemplo, empresas que realizam projetos para a comunidade do entorno, organizações sociais e suas comunidades, entre outras possibilidades.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção das Salas Verdes será realizada por meio de apresentação de Projeto Político Pedagógico, via Sistema Salas Verdes, que será analisado a partir dos critérios elencados nesta sessão. Serão observados itens relacionados às práticas de educação ambiental.

A seleção ocorrerá conforme as etapas seguintes:

1. Preenchimento dos dados da instituição e do Projeto Político Pedagógico;
2. Análise de documentação:
 - a. Declaração de Compromisso assinada pelo representante legal da instituição, conforme assinatura do documento de identificação pessoal (modelo fornecido pelo MMA);
 - b. Documento oficial comprobatório do cargo do representante legal, por exemplo, ato de nomeação, portaria, ata de reunião, etc;
 - c. Documento de identificação pessoal (contendo foto, CPF e assinatura) do representante legal.

O Projeto Político Pedagógico será analisado e pontuado, via Sistema Salas Verdes, pela equipe do MMA. Somente avançam para a segunda etapa (análise de documentação) os projetos aprovados na primeira etapa.

O Projeto Político Pedagógico é o documento que traça uma proposta de ação e atividades pedagógicas para a Sala Verde. Consiste na formulação e enunciação de uma proposta educacional, suas bases conceituais e sua operacionalização.

ELEMENTOS DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO:

- Identificação do Projeto;
- Histórico;
- Número de participantes da instituição;
- Justificativa;
- Objetivo Geral;
- Objetivos Específicos;
- Programação das Metas e Ações;
- Metodologia;
- Mapeamento e Identificação de Recursos;
- Cronograma de Atividades;

- Estratégia de Monitoramento e Avaliação dos resultados;
- Região de Atuação;
- Público – identificar perfis e estimativa de público pretendido para as ações da Sala;
- Verde (interno e/ou externo, conforme o caso);
- Parcerias;
- Equipe e Infraestrutura.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Avaliação eliminatória:

- Detalhamento de Equipe e Infraestrutura física

Avaliação classificatória e eliminatória:

- Metodologia das ações,
- Monitoramento e avaliação das ações,
- Coerência entre objetivos, metas e ações,
- Diálogo com a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA,
- Potencial de continuidade do projeto,
- Público-alvo,
- Parcerias,
- Potencial de alcance,
- Envolvimento em espaços colegiados.

A pontuação de cada critério acima está graduada no sistema em três níveis:

0: A informação apresentada não atendeu ao que foi solicitado;

1: A informação apresentada atendeu parcialmente ao que foi solicitado;

2: A informação apresentada atendeu integralmente ao que foi solicitado.

A nota de corte final é definida pela equipe do MMA e divulgada previamente em chamada pública.

8. TEMAS DE INTERESSE E INTERFACES COM AS AGENDAS DO MMA

As Salas Verdes devem desenvolver ações de acordo com os seus temas de interesse e demandas locais, dando preferência para temas de relevância para a educação ambiental e cidadania.

As ações de Educação Ambiental e Cidadania das Salas Verdes devem estar alinhadas com as diretrizes do MMA. As equipes técnicas das Salas Verdes devem buscar as fontes do Ministério do Meio Ambiente e a partir delas criar materiais educativos voltados para seu público, respeitando faixa etária, nível de escolaridade, inserção em grupos sociais, entre outros. As fontes de informação podem ser encontradas na plataforma EaD do MMA, no site, no Youtube e nas redes sociais oficiais do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

O projeto Salas Verdes também visa a contribuir com a difusão das agendas prioritárias do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, fazendo uma ponte entre os documentos, materiais, conteúdos e normas produzidas pelo MMA e as ações das Salas Verdes, de acordo com seu contexto e particularidade.

O MMA poderá propor temas específicos de acordo com as ações elencadas como prioritárias. As melhores práticas receberão destaque nas plataformas eletrônicas do MMA (site do MMA, Portal Projeto Salas Verdes, redes sociais do MMA).

Dentre as agendas ambientais prioritárias do MMA, destacam-se:

- Introdução às regras ambientais;
- Educação Ambiental;
- Combate ao lixo no mar;
- Gestão de áreas verdes urbanas;
- Qualidade do ar;
- Qualidade das águas;
- Saneamento básico;
- Resíduos sólidos;
- Clima;

- Desertificação;
- Conservação da biodiversidade;
- Uso sustentável da biodiversidade;
- Patrimônio genético e conhecimento tradicional associado;
- Ecoturismo;
- Prevenção e controle do desmatamento ilegal, dos incêndios florestais e das queimadas;
- Redução da degradação da vegetação nativa;
- Unidades de conservação e áreas protegidas;
- Povos e comunidades tradicionais.

O Departamento de Educação Ambiental e Cidadania também poderá realizar pesquisas para verificar as principais demandas das Salas Verdes por cursos e materiais, a partir disso, as áreas competentes do MMA poderão disponibilizar conteúdos para as Salas Verdes, bem como materiais didáticos ou audiovisuais.

9. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PELAS SALAS VERDES

O quadro abaixo sintetiza um cardápio de sugestões de atividades que podem ser desenvolvidas pelas Salas Verdes. Reforça-se que a lista apresentada é apenas exemplificativa, podendo a instituição responsável optar por realizar essas ou quaisquer outras atividades de Educação e Cidadania Ambiental de maior interesse e conveniência, desde que em consonância com as diretrizes indicadas neste documento.

QUADRO 1: Ações que podem ser realizadas pelas Salas Verdes.

SUGESTÃO	DETALHAMENTO
PALESTRAS	Convidar profissionais e especialistas envolvidos com temáticas socioambientais para proferir palestras, mobilizando comunidades, escolas, ou públicos específicos.

SUGESTÃO	DETALHAMENTO
PALESTRAS	<p>Exemplos: extensionistas rurais que atuem com práticas sustentáveis; agentes comunitários de saúde, para falar das relações entre saúde, saneamento básico e meio ambiente; responsáveis por projetos ou organizações, para compartilhamento de casos e exemplos de boas práticas em Educação Ambiental; professores de todos os níveis e modalidades de ensino, para trabalhar a incorporação da dimensão ambiental de forma interdisciplinar, dentre outros.</p>
AMBIENTE DE ESTUDO	<p>Abrir a Sala Verde ao público, disponibilizando conteúdos relacionados aos desafios da gestão ambiental. Se possível, prover espaço para estudo que quebre a monotonia do convencional, integrando estudo individual ou em grupo, acesso a materiais de estudo específico e a tecnologias como <i>Wi-Fi</i>. Disponibilizar locais de pausa para descanso e convivência etc.</p>
CURSOS E OFICINAS	<p>Realizar cursos e outros processos formativos, entre os quais os cursos ofertados na Plataforma EaD do MMA. Para além dos cursos oferecidos pelo MMA, os espaços podem realizar quaisquer outros processos formativos relacionados a questões afetas à relação sociedade e natureza.</p>
EVENTOS, ENCONTROS E REUNIÕES	<p>Utilizar o espaço para promover debates e desenvolver estratégias para o enfrentamento de problemas ambientais locais e globais.</p> <p>A realização de eventos no espaço das Salas Verdes é uma maneira de oportunizar encontros, promover sinergias e aumentar a capacidade de atuação eficiente na gestão ambiental. Além disso, promover a divulgação de ações diversas de Educação Ambiental e Cidadania.</p>

SUGESTÃO	DETALHAMENTO
EVENTOS, ENCONTROS E REUNIÕES	<p>Promover encontros de equipes de outras Salas Verdes da região, por exemplo, potencializar o alcance de ações, ampliando a capacidade operativa e a mobilização do público.</p>
CAMPANHAS E OUTRAS DIVULGAÇÕES	<p>A Sala Verde pode ser um espaço difusor de campanhas de Educação Ambiental e Cidadania, em que o público possa se informar e dirimir dúvidas. Exemplos: divulgação de campanhas e programas nacionais, regionais ou locais, tais como: “Lixão Zero”, “Adote um Parque”, “Combate ao Lixo no Mar”, “Agenda Ambiental na Administração Pública”, assim como campanhas educativas de outras instituições.</p>
MOSTRA DE VÍDEOS OU CULTURAIS	<p>A Sala Verde também pode se tornar espaço exibidor de vídeos educativos socioambientais. Além de ter acesso a material audiovisual fornecido pelo MMA, como o do Projeto Circuito Tela Verde - CTV, a equipe responsável pode fazer uso de outros relacionados às temáticas afins e promover mostras regulares</p>

10. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO SALAS

- **CRIAÇÃO DE SALAS VERDES**

A seleção de novos espaços educadores pelo MMA será realizada por chamada pública, via Sistema Salas Verdes (<https://sissalasverdes.mma.gov.br/>).

Obs.: As instituições com Salas Verdes aprovadas pelo MMA nas chamadas anteriores, que desejarem atuar como Salas Verdes, terão que participar de novo processo de seleção, mediante chamada pública, junto aos outros candidatos.

- **FORMAÇÃO**

É desejável que as equipes pedagógicas das Salas Verdes acessem e realizem os cursos disponíveis na Plataforma EaD do MMA, uma vez que seus conteúdos servirão de base para a atuação prática. Isso não exclui a participação em outros processos formativos ofertados por outras instituições, ou realizados pela própria Sala Verde, que devem ser reportados ao Ministério por ocasião do relatório anual.

- **COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

A comunicação entre o MMA e as Salas Verdes será realizada prioritariamente pelo Sistema Salas Verdes (<https://sissalasverdes.mma.gov.br/>), de forma automatizada. As ações protagonizadas pelas Salas Verdes, tais como a realização de cursos, palestras, campanhas, serão divulgadas pelo MMA. Nesse escopo, também se enquadra a divulgação de ações e boas práticas de destaque no Portal Projeto Salas Verdes, mailing do Projeto, site e redes sociais do MMA.

- **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Para o MMA monitorar e avaliar as ações realizadas no âmbito do Projeto, as Salas Verdes deverão enviar um relatório anual de atividades, por meio do Sistema Salas Verdes. O envio do relatório anual, contendo a descrição das atividades realizadas pelas Salas Verdes, é obrigatório e deverá ser preenchido conforme prazo estabelecido, a cada ano, via Sistema.

- **RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO PROJETO:**

A adesão ao Projeto será renovada a cada três anos, automaticamente. As Salas Verdes que não enviarem relatórios anuais, a cada ciclo de três anos, serão desligadas do projeto.

11. CICLO DE GESTÃO DO PROJETO

- a) Lançamento de chamada pública para a criação de Salas Verdes;
- b) Seleção das Salas Verdes;
- c) Execução de projetos e ações de educação ambiental pelas Salas Verdes;
- d) Solicitação e recebimento do relatório anual de atividades;
- e) Divulgação das ações realizadas pelas Salas Verdes;
- f) Avaliação do Projeto pelas Salas Verdes;
- g) Monitoramento e avaliação do Projeto pelo MMA;
- h) Seleção de ações e boas práticas de destaque;
- i) Divulgação dos destaques das Salas Verdes;
- j) Elaboração de relatórios de avaliação pelo MMA.

12. ATRIBUIÇÕES

São partícipes do Projeto Salas Verdes:

- MMA/Departamento de Educação Ambiental e Cidadania (Governo Federal);
- Instituição responsável pela Sala Verde;

MMA/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA (Governo Federal)

Em âmbito federal, o suporte à implementação do Projeto é provido pelo Departamento de Educação Ambiental e Cidadania /MMA. Dentre outras ações, o MMA irá:

- Coordenar o Projeto Salas Verdes em âmbito nacional;
- Selecionar e cancelar a Sala Verde, reconhecendo sua participação no Projeto;
- Emitir certificado de adesão;
- Enviar material promocional digital, junto com manual de uso do sistema, para identificação do Projeto no próprio espaço físico da sala ou em eventos, tais como oficinas, seminários e palestras;
- Dar visibilidade às ações das Salas Verdes no portal do Projeto;
- Avaliar relatório anual de atividades das Salas Verdes;
- Destacar e dar visibilidade à boas práticas;
- Atualizar e disponibilizar, periodicamente, no portal, a relação das Salas Verdes em funcionamento no país, conforme informações inseridas e atualizadas no sistema pelos usuários;
- Abrir turmas específicas e destinar vagas aos usuários das Salas Verdes nos cursos promovidos pelo Departamento de Educação Ambiental e Cidadania realizados na plataforma de educação a distância do MMA;
- Disponibilizar, em meio digital ou físico, quando houver, publicações e materiais do Departamento de Educação e Cidadania Ambiental, de suas entidades vinculadas e de potenciais parceiros institucionais;
- Propor atuação das Salas Verdes em temas específicos, de acordo com as ações elencadas como prioritárias pelo Ministério do Meio Ambiente.

INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA SALA VERDE

À instituição que deseja implementar uma Sala Verde são atribuídas as seguintes responsabilidades:

- Elaborar e executar ações de educação e cidadania ambiental conforme Projeto Político Pedagógico aprovado pelo MMA;
- Designar equipe para a execução do projeto. A equipe deverá variar de acordo com a dimensão, objetivos e com a proposta pedagógica da Sala Verde. As pessoas que componham a equipe devem ter, quando possível, experiência em Educação Ambiental ou em áreas correlatas;

- Designar membros para atuar no Sistema Salas Verdes para os seguintes perfis: coordenadores da instituição (titular e suplente) e coordenador da Sala Verde;
- Disponibilizar local/espço que atenda aos objetivos do espaço educador¹;
- Dispor e manter equipamentos e infraestrutura mínimos, incluindo mesas, cadeiras, estantes e, quando possível, computadores, acesso à internet, vídeos e televisores;
- Assegurar a gestão (aluguel, luz, água etc.) e a manutenção (limpeza, condições de funcionamento) do espaço físico e dos equipamentos existentes (computadores, impressoras e projetores);
- Atualizar as informações de cadastro no sistema Salas Verdes, sempre que houver alguma alteração, tais como, mudança de dados de Coordenador da Instituição, da Sala Verde, do representante legal e encerramento das atividades da Sala Verde;
- Enviar relatório anual ao MMA, no sistema Salas Verdes, relatando as ações desenvolvidas;
- Enviar avaliação anual do Projeto, no sistema Salas Verdes;
- Participar dos processos formativos ofertados pelo Departamento de Educação e Cidadania Ambiental e/ou outros que tenham pertinência com a atuação da Sala Verde, tais como: palestras, cursos EAD, dentre outros; e
- Realizar atividades em consonância com temas de relevância para a educação ambiental.

13. INDICADORES DO PROJETO

- a) Número de Salas Verdes chanceladas;
- b) Número de Salas Verdes destacadas;
- c) Número de macrorregiões onde há Salas Verdes;
- d) Número de Salas Verdes por UF;
- e) Número de pessoas envolvidas nas atividades das Salas Verdes.

¹ Não há medidas mínimas ou máximas, mas o espaço deve ser suficiente para o desenvolvimento das atividades e estar situado em local de fácil acesso ao público, preferencialmente que inclua também pessoas com deficiência ou com dificuldades de locomoção. No caso de proposta de Sala Verde móvel, deve-se indicar que tipo de estrutura itinerante será disponibilizada para viabilização da proposta